



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SINGULARIDADE DO OBJETO

Trata-se a presente de justificativa para a contratação da empresa ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 19.756.655/0001-58, para Contratação de escritório de advocacia para prestação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica ora proposta à prestação de serviços técnicos especializados na área do Direito Administrativo e Financeiro junto ao Fundo Municipal de Educação, por inexigibilidade de licitação, tendo em vista sua notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados que são de confiança da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).

A singularidade dos serviços prestados pela Contratada consiste em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais de assessoria e consultoria com comprovada especialização acadêmica, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto **a referida empresa é experiente**, pois há vários anos **prestando serviços especializados para as Administrações Municipais, conforme atestados de capacidade técnica apresentados**.

Ademais os serviços que serão prestados por meio de contrato são incomuns como, por exemplo, a elaboração de justificativas, pareceres, prestação de contas junto aos Tribunais de Contas e demais órgãos de fiscalização.

À guisa de exemplo. Veja-se doutrina de Marçal Justen Filho, que entende que a singularidade caracteriza-se como uma situação anômala. Incomum: "impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por qualquer profissional 'especializado'. Envolve casos que demandam mais do que especialização, pois apresentam complexidades que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional ainda que especializado o que é o caso em tela".

Abaetetuba, 15 de janeiro de 2021.



JOÃO BOSCO MAGNO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE